



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (CONFIT) DO ANO DE 2023 - Nº 002/2023

Aos **14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três**, às 17:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), na Controladoria-Geral do Município, com a presença dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), Presidente do Conselho, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Fernanda Aparecida Simmer Steim** (Matrícula nº 32.507), **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427). Registra-se em ata que, iniciadas as deliberações do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, foram colocadas em apreciação a pauta definida para a presente reunião, os membros procederam com a reanálise da minuta de Instrução Normativa SCL nº 009/2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência (TR) para a contratação de bens e serviços pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Aracruz/ES, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O relator designado por ocasião da última reunião do Conselho, Sr. Vítor de Carvalho Vecchi, que, ao iniciar a apresentação de seu relatório e voto, citou a disposições previstas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa SCI nº 001/2012 – Versão 04.00, que estabelecem a análise, aprovação ou reprovação das Instruções Normativas como competência única e exclusiva da Controladoria-Geral do Município, bem como sua aprovação por meio de Resolução do Conselho de Fiscalização e Transparência. Ao prosseguir, ressaltou que o art. 22 do Regimento Interno do Conselho de Fiscalização e Transparência estabelece que o Presidente poderá nomear um relator para cada matéria submetida ao Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, cabendo a estes a apresentação de parecer final na reunião ordinária imediatamente posterior ao recebimento da incumbência. Ainda, que a norma de procedimento em comento possui a finalidade a orientação, uniformização e o estabelecimento de procedimentos gerais a serem observados na elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e contratação de serviços pelos Órgãos e Entidades. O Relator destacou que a Instrução Normativa apresenta boa técnica, bem como sua redação demonstra que o tema foi tratado de forma adequada pelos responsáveis por sua confecção. Neste sentido, o Relator afirmou que, a partir de sua apreciação, demandou-se, em geral, pequenas correções com a finalidade de que não subsistam dúvidas quanto à interpretação, bem como visando ampliar a facilidade de utilizá-la, neste sentido, que foram propostos leves ajustes que não acarretaram em mudança substancial dos procedimentos, com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos. O responsável pelo relatório ressaltou também que as recomendações e propostas de retificação/aperfeiçoamento foram devidamente submetidas à apreciação da Secretaria de Suprimentos, Unidade Responsável, e que esta ratificou integralmente os apontamentos realizados mediante ferramenta de controle de alterações em programa informatizado de edição de texto, de modo a





ampliar a transparência e o entendimento da referida unidade. Ao final de sua apresentação de relatório, o Sr. Vítor informou que, em razão da concordância da Unidade Responsável, foi lavrada a minuta que contém a redação final da Instrução Normativa em tela. Por derradeiro, o relator opinou favoravelmente à aprovação da matéria, bem como também encaminhou voto pela aprovação da Instrução Normativa em análise. Encerrada a apreciação e discussão acerca do relatório submetido ao Conselho, o Presidente colocou a matéria em deliberação, que restou aprovada por unanimidade, por meio da Resolução CONFIT nº 021/2023. Nada mais a tratar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi (Matrícula nº 26.427), Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, lavrei a presente ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Aracruz/ES, 14 de fevereiro de 2023.

LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES
Presidente do Conselho

ADRIANA SOARES ALVES
Membra

FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM
Membra

THAINÁ MACHADO VASSOLER
Membra

VÍTOR DE CARVALHO VECCHI
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350039003000330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VÍTOR DE CARVALHO VECCHI** em 07/03/2023 12:51

Checksum: **0CF9ECE76965FC060A63584146DD021AF7E7F630A5629EE7ED103AACF85D8907**

Assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM** em 07/03/2023 13:40

Checksum: **C7A14F866AFE2CA1AEFC5BF854B01695C8049468F3140E7E95C11EE30EFB255**

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MENDONÇA ALVES** em 07/03/2023 15:50

Checksum: **8027D1656F0AB53E2DB499027BC1402122FE4181F0719D02B2E3793A1B02F2DD**

Assinado eletronicamente por **THAINA MACHADO VASSOLER** em 09/03/2023 09:21

Checksum: **4ADF82D7F42792FADEAFC5EDE33471B89530BCF81D0215E7F21774232B37B4F4**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES ALVES** em 09/03/2023 09:22

Checksum: **40B8EAD03C7FE523FDD31FA3364C90974AEB313D50A5C2BF8B342AFEBF7689E0**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350039003000330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

